



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 002/2016
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. 002/2016**

RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 1

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n. 1, referente ao item 23 do Edital do Concurso Público nº 002/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 01/1993, Lei Complementar nº 171, de 24/03/2000 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte redação:

23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 1, de 22 de outubro de 1993 c/c art. 28 do Decreto 249, de 21 de setembro de 2005, o candidato que:

- a) pertencente ao serviço público municipal de Timbó, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);
- c) seja mais novo.
- d) tenha maior número de dependentes.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

**Jorge Revelino Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó**